



Cravo Fortes Antão
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO
Sobre a execução orçamental do
1.º Trimestre de 2018

91



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE.....	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos.....	8
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
a) Receita.....	10
b) Despesa	12
c) Tesouraria.....	13
VII. CONCLUSÕES.....	14



I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 110.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 1.º Trimestre de 2018.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 31 de março de 2018.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 31 de março de 2018, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 31 de março de 2018, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela lei n.º 12/2017. De 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.



III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 31 de março de 2018;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2018.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2018.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o “*conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.*”

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em março de 2018 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Decorrente da publicação da Lei n.º 114/2017, 29 de dezembro, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 854.104 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.



V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 31 de março de 2018.

DESCRIÇÃO	dez/17	mar/17	mar/18	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	771.754	175.338	551.863	214,74%
OUTROS RENDIMENTOS	10.347.655	2.527.968	2.812.547	11,26%
TOTAL RENDIMENTOS	11.119.409	2.703.306	3.364.410	24,46%
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	2.129.194	342.864	164.274	-52,09%
Serviços Especializados	946.003	62.620	94.034	50,17%
Materiais	152.447	33.861	23.652	-30,15%
Energia e fluidos	78.273	13.220	15.246	15,32%
Deslocações, estadas e transportes	137.848	36.534	40.484	10,81%
Serviços diversos	814.623	196.631	-9.141	-104,65%
GASTOS COM O PESSOAL	6.466.004	1.554.716	1.571.938	1,11%
IMPARIDADE	565.999	0	0	0,00%
PROVISÕES	2.044	0	0	0,00%
OUTROS GASTOS	103.091	579	0	-100,00%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	283.975	66.337	54.439	-17,94%
TOTAL GASTOS	9.550.307	1.964.497	1.790.650	-8,85%
RESULTADO OPERACIONAL	1.569.102	738.810	1.573.760	113,01%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	0	0	0	0,00%
RESULT. ANTES IMPOSTOS	1.569.102	738.810	1.573.760	113,01%
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0		0	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	1.569.102	738.810	1.573.760	113,01%

a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma subida de 214,74% resultado do acréscimo essencialmente das coimas aplicadas no âmbito do processo de contraordenação da Associação Nacional de Farmácias, cuja conta efetuada ocorreu em janeiro de 2018.
- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 11,26% face a igual período de 2017, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da



concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:

Entidade	mar/17	mar/18
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	293 745	271 525
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMMM)	287 705	282 799
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	1 317 900	1 408 175
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	131 258	276 925
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	27 593	26 405
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	134 289	194 117
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	70 530	83 897
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	143 902	152 188
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	106 575	114 206
Total	2 513 497	2 810 237

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2018, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo, no entanto chamamos a atenção para o facto de este não refletir o disposto no artigo 35.º dos Estatutos da AdC, designadamente no que diz respeito à prestação da ANACOM, cujo valor no 1.º Trimestre ascenderia a 1.318 mil euros.

b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam uma subida pouco significativa de 1,11% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pelo aumento do número de colaboradores.
- Os fornecimentos e serviços externos encontram-se subavaliados em 208 mil euros por incorreto registo informático das rendas do edifício de fevereiro e março, encontrando-se corrigido no mês abril o montante de rendas e alugueres. Esta rubrica, considerando o ajustamento referido, apresenta uma variação de 8,58% face a igual período de 2017, salientando-se o aumento dos serviços especializados em 50,17%.



Apresentam-se de seguida os resultados a 31 de março de 2018 com o ajustamento referido:

DESCRIÇÃO	mar/17	mar/18		mar/2018 Ajustado	
	VALOR	VALOR	Variação	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	175.338	551.863	214,74%	551.863	214,74%
OUTROS RENDIMENTOS	2.527.968	2.812.547	11,26%	2.812.547	11,26%
TOTAL RENDIMENTOS	2.703.306	3.364.410	24,46%	3.364.410	24,46%
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	342.864	164.274	-52,09%	372.274	8,58%
Serviços Especializados	62.620	94.034	50,17%	94.034	50,17%
Materiais	33.861	23.652	-30,15%	23.652	-30,15%
Energia e fluídos	13.220	15.246	15,32%	15.246	15,32%
Deslocações, estadas e transportes	36.534	40.484	10,81%	40.484	10,81%
Serviços diversos	196.631	-9.141	-104,65%	198.859	1,13%
GASTOS COM O PESSOAL	1.554.716	1.571.938	1,11%	1.571.938	1,11%
IMPARIDADE	0	0	0,00%	0	0,00%
PROVISÕES	0	0	0,00%	0	0,00%
OUTROS GASTOS	579	0	-100,00%	0	-100,00%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	66.337	54.439	-17,94%	54.439	-17,94%
TOTAL GASTOS	1.964.497	1.790.650	-8,85%	1.998.650	1,74%
RESULTADO OPERACIONAL	738.810	1.573.760	113,01%	1.365.760	84,86%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0,00%	0	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	0	0	0,00%	0	0,00%
RESULT. ANTES IMPOSTOS	738.810	1.573.760	113,01%	1.365.760	84,86%
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO		0	0,00%	0	0,00%
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	738.810	1.573.760	113,01%	1.365.760	84,86%

VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 31.03.2018, com base no orçamento aprovado e líquido dos Cativos (no que respeita à despesa).

A aprovação do Orçamento para 2018 ocorreu no mês de dezembro, de acordo com a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. O decreto-lei n.º 33/2018 de 15 de maio estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo.



a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.

(Euros)

Orçamento Receita 2018				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	800 000	221 347	578 653	27.67%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	480 000	191 111	288 889	39.81%
Juros - Administração Central - IGCP	41 567	0	41 567	0.00%
União Europeia - Instituições	14 200	2 310	11 890	16.27%
Reposições não abatidas nos pagamentos	0	0	0	0.00%
Outras Receitas	176 764	13 686	163 078	7.74%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	11 240 950	2 379 705	8 861 245	21.17%
TOTAL	12 753 481	2 808 159	9 945 322	22.02%
Saldo da Gerência Anterior	0	0	0	0.00%
TOTAL Geral	12 753 481	2 808 159	9 945 322	22.02%

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 1.º trimestre de 2018 uma execução de 22,02%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as "Transferências de Serviços e Fundos Autónomos", que apresentou um grau de execução de 21,17%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 85% dos valores cobrados.

O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:



(Euros)

Orçamento Receita 2018			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 31/03/2018	% de Execução
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 086 101	543 051	50,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 131 195	282 799	25,00%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 632 700	1 317 771	23,40%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	608 752	152 188	25,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	776 467	0	0,00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	105 622	0	0,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	335 589	83 897	25,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	456 826	0	0,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	1 107 698	0	0,00%
TOTAL	11 240 950	2 379 705	21,17%

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar:

- No seguimento do mencionado acima no nosso relatório sobre a execução no que respeita à prestação da ANACOM, continua a efetuar a transferência tendo por base a execução real das suas receitas próprias do exercício anterior, não cumprindo o preceituado no artigo 35.º dos estatutos da AdC aquando da elaboração dos orçamentos, bem como o valor das transferências previstas em concreto no orçamento aprovado para 2018.
- A AMT e o IMPIC, não procedeu até 31 de março de 2018 à transferência estabelecida de acordo com o estipulado do n.º 6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, no valor de 276.925 euros e 194.117 euros, respetivamente.



b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, cativos, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

Descrição	Orçamento Corrigido	Cativos	Orçamento Corrigido Líquido de Cativos	Paga	Comprometida	Saldo		% de Execução	
						Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	8 324 648	0	8 324 648	1 435 198	2 585 515	6 889 450	5 739 133	17,24%	31,06%
Remunerações certas e permanentes	6 422 140	0	6 422 140	1 105 454	2 006 366	5 316 686	4 415 774	17,21%	31,24%
Abonos variáveis ou eventuais	332 182	0	332 182	6 879	7 356	325 303	324 826	2,07%	2,21%
Segurança Social	1 570 326	0	1 570 326	322 865	571 793	1 247 461	998 533	20,56%	36,41%
Aquisição de bens e serviços	3 033 541	821 067	2 212 474	460 277	838 743	1 752 198	1 373 731	20,80%	37,91%
Aquisição de bens	219 595	60 354	159 241	15 715	26 847	143 527	132 394	9,87%	16,86%
Aquisição de serviços	2 813 946	760 713	2 053 233	444 562	811 896	1 608 671	1 241 337	21,65%	39,54%
Juros e Outros encargos	1 000	0	1 000	71	126	929	874	7,10%	12,60%
Transferências Correntes	10 000	0	10 000	0	0	10 000	10 000	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	57 487	33 037	24 450	0	0	24 450	24 450	0,00%	0,00%
Investimentos	407 441	0	407 441	4 217	4 217	403 224	403 224	1,03%	1,03%
TOTAL	11 834 117	854 104	10 980 013	1 899 763	3 428 601	9 080 251	7 551 412	17,30%	31,23%

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 17,30%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 31,23%.

Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 854.104 euros. Este valor respeita, a despesas com aquisição de bens e serviços e Reserva.



À semelhança do sucedido no ano anterior, a AdC estima que seja necessário recorrer a um pedido de descativação de verbas junto do Ministério das Finanças para assegurar a dotação de despesa prevista, em virtude da cativação de verbas irá condicionar o normal funcionamento da AdC.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 76% do total das despesas realizadas durante o 1.º trimestre de 2018.

c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

	<i>Euros</i>
Saldo bancário em 01/01/2018	15 778 703
Até 31/03/2018	
Recebimentos	2 794 473
Recebimentos extraorçamental	240 539
Pagamentos	-1 899 764
Pagamentos extraorçamental	-1 650
Saldo bancário em 31/03/2018	16 912 302
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7664) - Reemb. Viagens	2 310
IGCP (7700) - SAMA	92 798
IGCP (7924) - Contas à ordem	16 816 581
Fundo Maneio (em cofre)	612



VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 1.º Trimestre de 2018.

Face ao trabalho desenvolvido, e considerando o efeito mencionado na alínea b) do capítulo V do presente relatório na análise económica, entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 1.º Trimestre de 2018, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Chamamos a atenção para o facto de, tal como mencionado no ponto I do presente relatório, a Direção Geral do Orçamento (DGO) ter cativado o orçamento de despesa da AdC no montante de 854.104 euros e que, considerando as previsões de despesa, a AdC estima que esta cativação irá condicionar o normal funcionamento da mesma, uma vez que impossibilitará a realização de todas as despesas previstas. Assim, e à semelhança do sucedido no ano anterior a AdC estima que seja necessário recorrer a um pedido de descativação de verbas junto do Ministério das Finanças para assegurar a dotação de despesa prevista.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 26 de julho de 2018


CFA – Cravo Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC n.º 1440

14/14